

PREFEITURA DO MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
Estado de Rondônia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 330

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE NO
VALOR DE R\$ 21.250,00 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento em vigor, neste exercício Financeiro de 2002, junto as Secretarias Municipais de Saúde e Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no valor de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais), observando – se nas classificações institucional, Econômica e Funcional Programática a seguinte discriminação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1030210112.15 – Atividades da Unidade Mista de Saúde

3190.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores 3.000,00
Sub-Total3.000,00

1030410202.20 – Atividades da Vigilância Sanitária

4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente 750,00
Sub-Total.....750,00
Total3.750,00

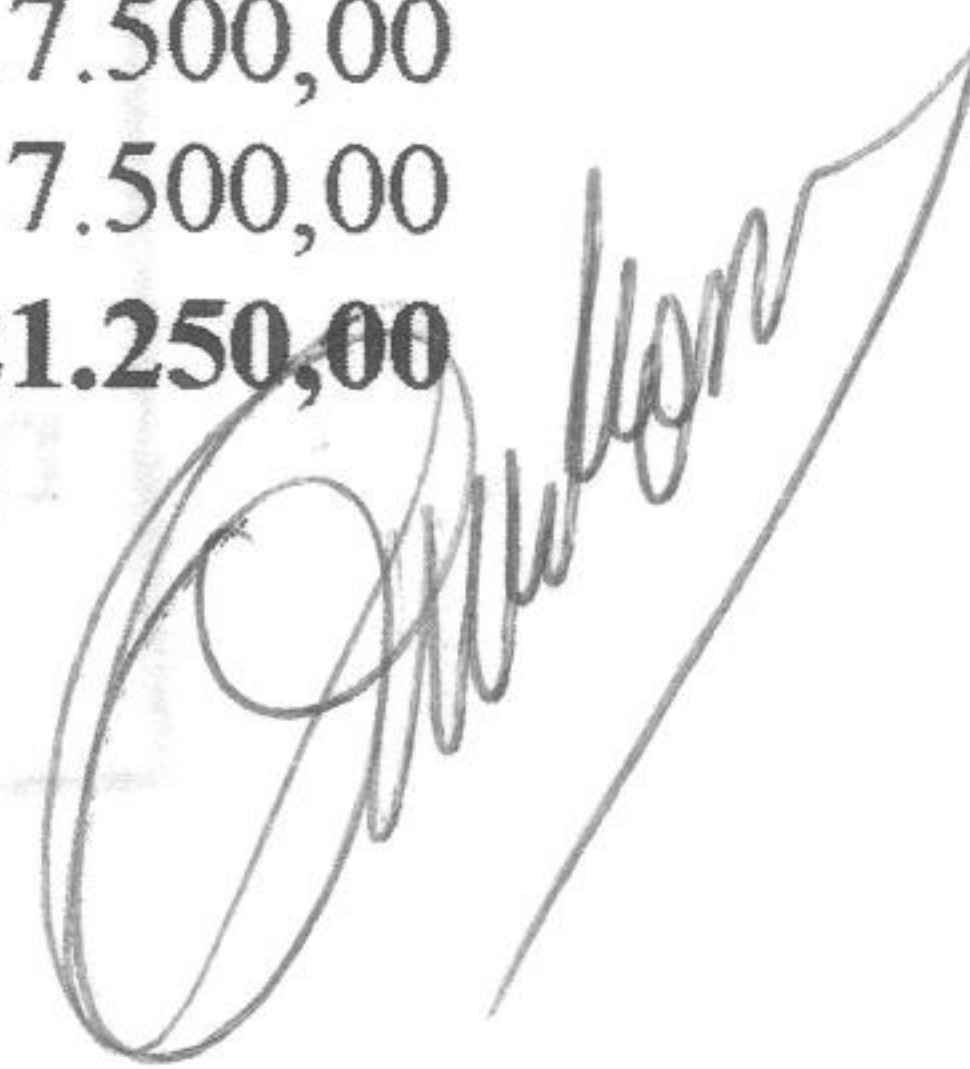
07 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

1236510252.21 – Atividade e Funcionamento de Creches 25%

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 10.000,00
Sub-Total.....10.000,00

1236110262.22 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental 10% e 25%

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 7.500,00
Sub-Total.....7.500,00
Total17.500,00
Total Geral21.250,00



Art. 2º - A Cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será procedida com recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme preceitua o artigo 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficando reduzida no Orçamento em vigor a dotação seguinte:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1030210152.15 – Atividades da Unidade Mista de Saúde

3390.30.00 – Material de Consumo

3.000,00

Sub-Total.....3.000,00

1030410202.20 – Atividades da Vigilância Sanitária

3390.30.00 – Material de Consumo

750,00

Sub-Total750,00

Total3.750,00

07 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

1236110282.24 – Manutenção do Fundo Municipal de Ensino – FUNDEF 40%

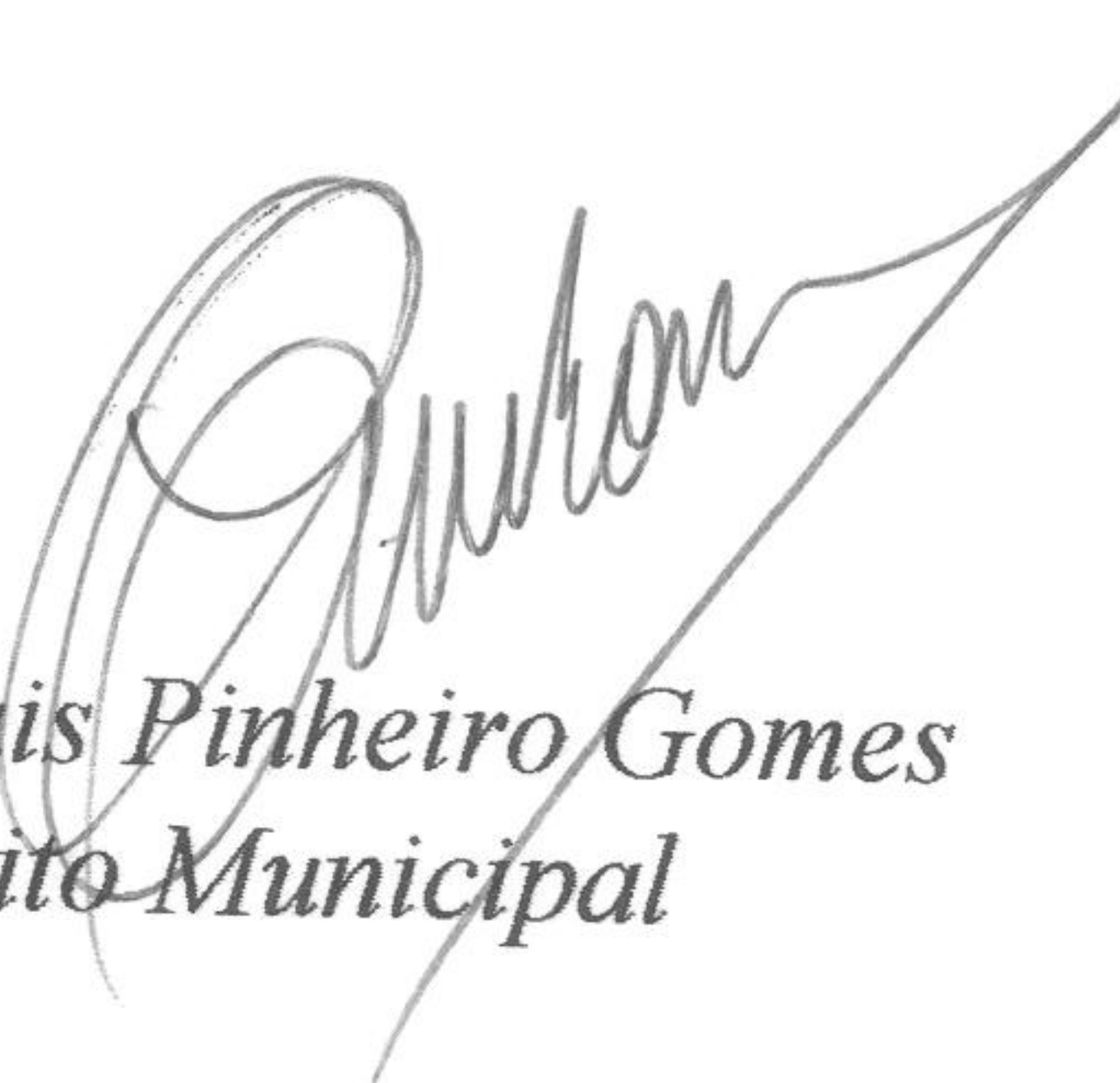
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

17.500,00

Total17.500,00

Total Geral21.250,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

